

Às trinta e um dias do mês de janeiro de ano de dois mil e vinte e dois às dezete horas, reunimos na Plenária da Casa dos Conselhos Municipal Professora Maria de Fátima Racha, Município de Mazarandia com os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Município de Mazarandia, para analisar o balanço dos meses de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e um, foi dividido dois grupos de conselheiros distribuídos entre grupos de trinta e vinte por cento, Também a lista das unidades escolares com os nomes

dos funcionários para conferir junto a folha de paga (dos fu) menta, foi analisado os seguintes critérios: irregularidades como cargo, função na unidade escolar, produtividade, bonificação, desvio de função e descumprimento a Lei oito mil cento e doze de noventa.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Fundamental e de Valorização da Magistério de Mariporã, Goiás, através de seus membros em obediência a Lei municipal número noventa e trinta e um de dois mil e vinte e um em seu Art. quinto e demais legislações vigentes, conforme sua competência de acompanhamento e fiscalização da execução dos recursos do FUNDEB, elaborou o presente Parecer referente a efetiva aplicação dos citados recursos, no período de janeiro a dezembro de dois mil e vinte e um. Segue os seguintes nomes que estão em desvio de função:

Servidor: Maria Helma de Jesus Silva, Cargo de Origem: Executor de Serviços Gerais; Cargo atual (desvio): Auxiliar Administrativa; Ação de irregularidades: recebe produtividade; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze Art. sessenta e nove inciso I, II, III.

Servidor: Adriana Lopes de Aguiar, Cargo de Origem: Executor Hog. Alimentação; Cargo atual (desvio): Desvio de função; Ação de irregularidade: Recebe por produtividade; Fundamentação: Lei seiscentos e vinte e um de dois mil e doze Art. sessenta e nove, inciso I, II, III.

Servidor: Ales Miranda dos Santos, Cargo de Origem: Executor de Serviços Gerais; Cargo atual (desvio): Avc. de Ensino; Ação de irregularidades: desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa.

Servidor: Adrienne Elvizes de Oliveira, Cargo de Origem: Fari; Cargo atual (desvio): Gratificação sem decreto; Ação de irregularidades: Gratificação; Fundamentação: Lei seiscentos e cin-

quenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Luciana Ferreira de Souza; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual (desvio): Afastada por motivos de saúde; Ação de irregularidades: Gratificação; Fundamentação: Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove. Servidor: Helioimar R. Marais; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual: Merendeira; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa. Servidor: Rosângela M. Souza; Cargo de Origem: Executor serviços gerais; Cargo atual (desvio) Auxiliar de sala de aula; Ação de irregularidade: Recibe por produtividade; Fundamentação: Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze (Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Estiane R. da Costa; Cargo de Origem: Executor de Serviços gerais; Cargo atual: Auxiliar de secretaria; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa. Servidor: Merlythania Reberta Miranda; Cargo de Origem: Executor de serviços gerais; Cargo atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função e Gratificações; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze, Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Keila Maria Rodrigues; Cargo de Origem: Auxiliar higiene e Alimentação; Cargo atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função e Gratificação; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa e Lei seiscentos e cinquenta e um de dois mil e doze, Art. sessenta e nove, inciso I, II, III. Servidor: Maria Cláudia de Souza Costa; Cargo de Origem: Executor de serviços gerais; Cargo atual (desvio): Docente de sala de aula; Ação de irregularidade: Desvio de função; Fundamentação: Lei oito mil cento e doze de noventa, Art. sessenta e nove, inciso I, II, III.

Já e move, inciso I, II, III. Parecer: Diante da exposição  
o conselho emite o parecer de reprobção da aplicação dos  
recursos do FUNDEF de Maracá. Encerra a ata que  
vai assinada por todos. Cãmia Aparecida de Godói, Francisco  
Xavier de Barros, Marco Aurélio Barbosa Norimentis,  
Claudio Pereira de Souza, Ana Paula Borges de Paula, Rubemita  
Oliveira de Carvalho, Neusa More, Nivônia Alves  
Moura Santana, Leina Aparecida Corrêa Oliveira, Patrícia Medeiros da  
Silva, Michelly de Fozes e Silva Góes.